



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI Nº. 1501/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, na Contabilidade, um crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) que deverá ser empenhado, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), destinado ao pagamento do Vale Alimentação em conformidade com a Lei 1478/2020, contemplando a dotação abaixo:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal
01 . 031 . 0011 . 2002 . 0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Ficha a criar – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
TOTAL: R\$ 35.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes da redução orçamentária conforme a seguir:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal
01 . 031 . 0011 . 2002 . 0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Ficha - 008 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo
TOTAL: R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº. 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº. 1470, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº. 1471, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou o orçamento para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul/SP, aos 07 de agosto de 2020.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal